

25/8



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

JULHO DE 2015

Processo de Pagamento No. 233

Data: 20/07/2015

Credor: LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA

Valor Bruto **2.200,00** (dois mil e duzentos reais)

Valor Retido **0,00** (zero reais)

Valor Líquido **2.200,00** (dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0 - RECURSOS PRÓPRIOS

~~TCM IRCE VISTO~~

<u>Conta</u>	<u>Descrição</u>	<u>Doc.</u>	<u>Valor R\$</u>
49113-6	Brasil 49113-6	357314	2.200,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

255
P

NOTA DE EMPENHO No. 27 / 2015

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			1 - Legislativo		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
31 - Acao Legislativa			1 - Legislativo		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO		
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339039.06 - SERVIÇOS DE INFORMATICA		
			0 - RECURSOS PRÓPRIOS		
LICITAÇÃO: Pregão Presencial No. 04/2015			SALDO NA DOTAÇÃO		
CONVÊNIO: -			SALDO ANTERIOR		
VINCULO: 1 - Recursos Próprios			VALOR DO EMPENHO		
CONTRATO: 04/2015			SALDO ATUAL		

CREDOR(A): LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA
ENDREÇO: PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA,134
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITABELA - BA
C.N.P.J.: 05.466.441/0001-05 I.M.:

HISTÓRICO

EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR DO EMPENHO R\$

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 27/01/2015 ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente	DECLARO QUE A IMPORTANCA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 27/01/2015 DORIVAL SANTOS BARBOSA Contador - CRC BA-027499/O-2	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S) EM: ENILDO SOUZA OLIVEIRA
---	--	--

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO No.

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: ENILDO SOUZA OLIVEIRA Liquidante	VALOR TOTAL BRUTO R\$ 26.600,00 VALOR TOTAL RETIDO R\$ 0,00 PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 26.600,00 vinte e seis mil e seiscentos reais ***** Conta Descrição da Conta Documento Valor R\$ EM: ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente	FOI PAGA A IMPORTANCA AUTORIZADA EM: CÉLIO MARINHO DE SOUZA Tesoureiro/1º Secretário
--	--	---



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE SUBEMPENHO - BAIXA

236
Q

NOTA DE EMPENHO No. 27 / 2015

TIPO DA NOTA

Ordinário Global Estimativa

TIPO DE CRÉDITO

Orçamentário e Suplementar Especial Extraordinário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

1 - Legislativo

SUB-FUNÇÃO

PROGRAMA

31 - Acao Legislativa

1 - Legislativo

ATIVIDADE / PROJETO

ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
339039.06 - SERVIÇOS DE INFORMATICA

0 - RECURSOS PRÓPRIOS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial No. 04/2015
CONVÊNIO: -
VINCULO: 1 - Recursos Próprios
CONTRATO: 04/2015

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO SALDO ATUAL

CREDOR(A): LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA
ENDREÇO: PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA,134
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITABELA - BA
C.N.P.J.: 05.466.441/0001-05 I.M.:

HISTÓRICO

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000366/2015.

SALDO ANTERIOR R\$ 13.200,00 VALOR R\$ 2.200,00 SALDO ATUAL R\$ 11.000,00

VALOR DO EMPENHO R\$

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTANCA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S)

EM : 27/01/2015

EM : 27/01/2015

EM : 20/07/2015

ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente

DORIVAL SANTOS BARBOSA
Contador - CRC BA-027499/O-2

ENILDO SOUZA OLIVEIRA

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO No. 233

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO
A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ
LIQUIDADA PODENDO EFETUAR
PAGAMENTO.

VALOR TOTAL BRUTO R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL RETIDO R\$ 0,00
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 2.200,00
dois mil e duzentos reais *****

FOI PAGA A IMPORTANCA
AUTORIZADA

EM : 20/07/2015

Conta Descrição da Conta Documento Valor R\$
49113-6 Brasil 49113-6 357314 2.200,00

EM : 20/07/2015

ENILDO SOUZA OLIVEIRA
Liquidante

EM : 20/07/2015
ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente

CÉLIO MARINHO DE SOUZA
Tesoureiro/1º Secretário



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

252
9

EMPENHO Nº: 27 / 17 EXERCÍCIO: 2015 P.A.: TIPO: Global TIPO CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão Presencial No.:
Função: 1 - Legislativo	Licitação: 04/2015
Sub-Função: 31 - Acao Legislativa	Contrato: 04/2015
Programa: 1 -Legislativo	Convênio: -
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL	Despesa Pessoal: R\$ 0,00
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Incorporação -
Fonte: 0 - RECURSOS PRÓPRIOS	Subelemento: 339039.06 - SERVIÇOS DE INFORMATICA
	Vínculo: 1 - Recursos Próprios

DOTAÇÃO			EMPENHO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ATUAL

CREDOR					
Nome:	LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA	Cidade:	ITABELA - BA		
Endereço:	PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA,134	C.N.P.J.:	05.466.441/0001-05		
Bairro:	CENTRO	Insc. Est.:			
Conta Bancária:		Agência:		Banco:	

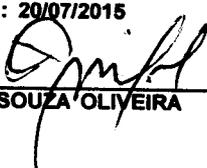
HISTÓRICO:
DESPESAS COM O PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000366/2015.

DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
27/01/2015	dois mil e duzentos reais *****	

Código	Receita	Valor
TOTAL RETIDO		0,00

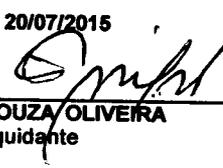
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)

EM : 20/07/2015


ENILDO SOUZA OLIVEIRA

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.

EM : 20/07/2015


ENILDO SOUZA OLIVEIRA
Liquidante



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

258
P

EMPENHO Nº: 27 EXERCÍCIO: 2015 P.A.: TIPO: Global TIPO CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		Modalidade:	Pregão Presencial
Função:	1 - Legislativo		Licitação:	04/2015
Sub-Função:	31 - Acao Legislativa		Contrato:	04/2015
Programa:	1 -Legislativo		Convênio:	-
Proj. / Ativ.:	4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL		Subelemento:	339039.06 - SERVIÇOS DE INFORMATICA
Elemento:	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Incorporação:	-
Fonte:	0 - RECURSOS PRÓPRIOS		Despesa Pessoal:	R\$ 0,00
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	Vínculo:	1 - Recursos Próprios

CREADOR

Nome: LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA Cidade: ITABELA - BA
Endereço: PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA,134 C.N.P.J.: 05.466.441/0001-05
Bairro: CENTRO Insc. Est.:

DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
27/01/2015	dois mil e duzentos reais *****	

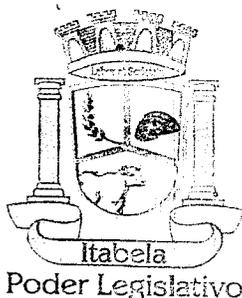
<p>PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 2200 (dois mil e duzentos reais *****)</p> <p>EM : 20/07/2015</p> <p><i>Antonio da Silva Veloso</i></p> <p>ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente</p>	<p>FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA</p> <p>EM : 20/07/2015</p> <p><i>Célio Marinho de Souza</i></p> <p>CÉLIO MARINHO DE SOUZA Tesoureiro/1º Secretário</p>
--	---

Banco	Agência	Conta	Descrição	Documento	Valor	Fonte
1	4493-8	49113-6	Brasil 49113-6	357314	2.200,00	

TCM IRCE VISTO

[Handwritten signature]

PROCESSO DE PAGAMENTO: 233



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

209
8

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTONIO DA SILVA VELOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0273704290/SSP-BA, CPF/MF nº. 254.073.923-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 533, Centro, Itabela-Bahia, cep: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA**, situada na Praça Inocêncio Pereira, nº 134, Centro, inscrita no CNPJ sob nº.05.466.441/0001-05, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 03/2015**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº. 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 04/2015**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02.

1.3. DO OBJETO - **Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos e serviços de hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Itabela- BA** na forma do **Edital PP - 03/2015** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)**.

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

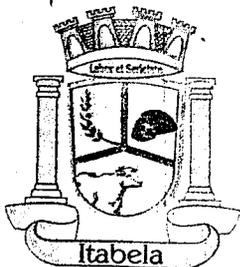
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:00

2.3. DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada, na seguinte forma: 1ª parcela no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** e demais parcelas no valor fixo de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, até completar o valor deste.

TCM RECEBISTO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.934.544/0001-58

260

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será a data de **27 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, contado a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei .666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

1-DA ALTERAÇÃO - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

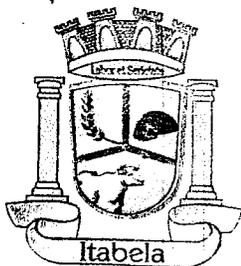
A CONTRATADA se obriga a:

7.1. Realizar treinamento, disponibilizar técnicos e/ou pessoal para atendimento dos serviços, concedendo suporte à CONTRATANTE, **de forma imediata**, sempre que for solicitado em atendimento a demanda;

7.2. Efetuar os serviços objeto do Edital PP - **03/2015**;

7.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

TOURCE VISTU
Ass. Cardeal



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

261

Poder Legislativo

7.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

A CONTRATANTE se obriga a:

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

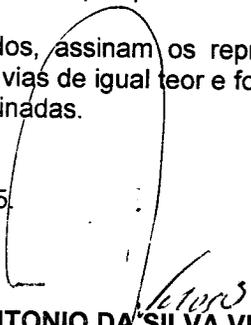
7.1.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

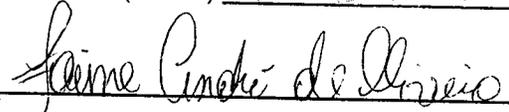
Itabela - BA, 27 de Janeiro de 2015.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
Câmara Municipal de Itabela
Contratante


LUCIANO NEVES DE ALMEIDA
LN de Almeida/Informática Objetiva
Contratada

TESTEMUNHAS:


Assinatura (RG Nº) 03 371 589-49


Assinatura (RG Nº) 0863787916


TCM ITABELA VISTO

**Prefeitura Municipal de Itabela**

Av. Manuel Ribeiro Carneiro, 327
 Centro - Itabela - BA CEP: 45848-000
 CNPJ: 16.234.429/0001-83

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000366**
 Data e Hora de Emissão **20/07/2015 09:58:53**
 Código de Verificação
AACSACGJ-AUAEGR



262

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **ITABELA/BA - BRASIL** Local da Incidência **ITABELA/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **LN DE ALMEIDA**
 Nome Fantasia: **INFORMATICA OBJETIVA**
 Endereço: **Pca INOCÊNCIO PEREIRA, 134**
CENTRO ITABELA - BA CEP: 45848-000
 CPF/CNPJ: **05.466.441/0001-05** Insc. Municipal: **0199**
 Telefone: **() -** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **AV. MANOEL CARNEIRO, 327**
CENTRO ITABELA - BA CEP: 45848-000
 CPF/CNPJ: **16.234.544/0001-58** Insc. Municipal:
 Telefone: **(73) 3270-2356** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
			INSS
			0,00
			Outras Retenções
			0,00
Total			
Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota	
2.200,00	2.200,00	2.200,00	

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 369,82 - (16,81%) - Fonte: IBPT

268
0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. N. DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 05.466.441/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:38:12 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2015.

Código de controle da certidão: **AB1D.5E5B.9ADB.78DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM RCE VISTE



264

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150866072

RAZÃO SOCIAL	
L. N. DE ALMEIDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.312.911	05.466.441/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

TCM ESTE VISTO

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Itabela
 Av. Manuel Ribeiro Carneiro, 327
 Centro - Itabela - BA CEP: 45848-000
 CNPJ: 16.234.429/0001-83

Handwritten initials/signature

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000045/2015.E

Nome/Razão Social: **LN DE ALMEIDA**
 Nome Fantasia: **INFORMATICA OBJETIVA**
 Inscrição Municipal: **0199** CPF/CNPJ: **05.466.441/0001-05**
 Endereço: **Pca INOÇÊNCIO PEREIRA, 134**
CENTRO ITABELA - BA CEP: 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/07/2015 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/09/2015**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600001745160000000199060000045201507207**



TCM IRCE ASTC
Handwritten signature

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://itabela.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

266

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05466441/0001-05
Razão Social: L N DE ALMEIDA
Nome Fantasia: INFORMATICA OBJETIVA
Endereço: R DR FRANCISCO LIGUE 161 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2015 a 14/08/2015

Certificação Número: 2015071602313292303700

Informação obtida em 20/07/2015, às 09:43:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

~~TCM ACE VISTO~~
~~see Sample~~

267
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. N. DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.466.441/0001-05

Certidão n°: 112726437/2015

Expedição: 20/07/2015, às 09:52:49

Validade: 15/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. N. DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.466.441/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEBIDO
VISTO

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA BA

268
Q

RELATORIO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Durante o mês de **JULHO/2015** foram executados os serviços discriminados abaixo:

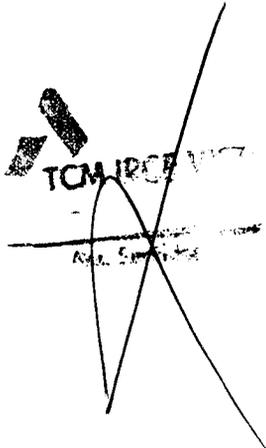
- Digitalização de Balancete(Resumo Financeiro,Despesa Orçamentária,Despesa Extra,Receita extra e DCR)
- Digitalização de Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- Digitalização de Relatório de Controle Interno
- Digitalização de Relação de Repasse
- Digitalização de Notas de Repasse
- Digitalização de Disponibilidades Financeiras (Resumo bancário)
- Digitalização de Extrato bancário
- Digitalização de Conciliação bancaria.
- Digitalização de Relação de Pagamentos Serviços processo por processo
- Digitalização de Relação de Pagamentos – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- Digitalização de Relação de Pagamentos – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Digitalização de Relação de Bens Incorporados
- Digitalização de Listagem de empenhos a Pagar
- Digitalização de Listagem de Despesas empenhadas
- Digitalização de Listagem de Pagamentos orçamentários e extra-orçamentários
- Digitalização de Processos Pagos no mês devidamente numerado.
- Manutenção de Computadores e Periféricos, Formatação de 02 Computadores da Sala de Vereadores.
- Manutenção de Computador da Recepção.

Obs: todos os dados mencionados acima podem ser visualizados no endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>

Itabela- BA, 20 de Julho de 2015.

Atenciosamente,


LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA
CNPJ Nº: 05.466.441/0001-05
Representante legal da Empresa


TCM/PC





A33A201230113128021
20/07/2015 13:07:24

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência 4493-8
Conta corrente 49113-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Creditado

Agência 4493-8
Conta corrente 9362-9 L. N. DE ALMEIDA
Valor 2.200,00
Data Nesta data

Assinada por JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO 20/07/2015 12:37:59
JA007469 CELIO MARINHO DE SOUZA 20/07/2015 13:07:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA007469 CELIO MARINHO DE SOUZA.

~~COM RCE VISIT~~

VANESSA C. S. ...
CÁMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Antonio da Silva Veloso
ANTONIO DA SILVA VELOSO
PRESIDENTE
16.234.544/0001-56
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327
Centro - CEP: 45.848-000
Itabela-Roraima.

269



Entre contas correntes

A33G201227107440010
20/07/2015 12:37:59

Debitado

Agência	4493-8	
Conta corrente	49113-6	CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Creditado

Agência	4493-8	
Conta corrente	9362-9	L. N. DE ALMEIDA
Valor	2.200,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **357314765**.

Usuário: JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO.

Antonio da Silva Veloso
PRESIDENTE
16.234.544/0001-36
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
 Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 127
 Centro - CEP: 45.140-000
 Itabela/Bahia.

~~TOMAR VISTA~~

DFZ